ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

**LEI Nº 936 - DE 24 DE ABRIL DE 1992**

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido, aos servidores públicos municipais, exceto' aos da Autarquia Municipal, ativos e inativos, reajuste de vencimentos, salários e proventos, na ordem de 20% (Vinte ' por cento) sobre os valores percebidos no Mês de Março/92, à contar de 1º de abril do corrente exercício.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 24 de abril de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V